

**EDITAL N.º 003/2014, de 07 de agosto de 2014.**

A Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.712.686/0001-33, com sede à Rua Max Colin nº. 1843, em Joinville-SC, através da Comissão especial de seleção e contratação de pessoal, designada nos termos da Resolução nº. 010/2014, torna público a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, da Associação, nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. Estão abertas de 07/08/2014 a 15/08/2014, conforme Edital nº. 003/2014 publicado no site da Associação [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br), as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento da vaga do quadro de pessoal da Associação, cujas funções, requisitos mínimos, carga horária, vencimento base e número de vagas estão estabelecidos no quadro abaixo:

Funções	Requisitos Mínimos	Carga Horária Mensal	Vencimento Base	Nº. de Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	-Ensino Fundamental;	220h	R\$ 906,13  Mais: Vale Alimentação de R\$ 330,00  e Vale Transporte	01

1.2. O regime de contratação de trabalho é o da Consolidação das Leis Trabalhistas, (CLT), com contrato de experiência inicial pelo prazo de até 90 dias.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Todas as informações do processo seletivo encontram-se no site [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br).

2.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, constante do site [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br) e entregar 1 via da ficha de inscrição juntamente com o currículo e cópia de Carteira de Identidade e CPF e documentos comprobatórios de escolaridade e de experiência (opcional) junto a AMUNESC, na Rua Max Colin nº.

1843, em Joinville-SC, no período de 07/08/2014 a 15/08/2014 no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

2.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a AMUNESC o direito de excluir do Processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital se dará em duas etapas:

3.2. A primeira etapa consiste na Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos;

3.3. A segunda etapa consiste na Entrevista Pessoal, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação final dos candidatos constará de relação, disposta em ordem decrescente da nota final.

### **5. DA CONVOCAÇÃO:**

5.1. A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas, não gerando o fato da classificação direito à contratação.

5.2. O candidato que for convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer a sede da AMUNESC, Rua Max Colin, 1843, das 9h às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, para retirar a relação de documentos necessários à admissão e ser encaminhado para a realização de exame admissional.

5.3. Por ocasião da contratação, o candidato classificado será comunicado;

5.4. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

5.5. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.2, não preencherem os requisitos previstos ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

5.6. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados por período de experiência de até 90 (noventa) dias.

5.7. Ao ser contratado será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

5.8 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data prevista em convocação, para fins de apresentação de documentos, exame médico e contratação, será eliminado do teste seletivo.

### **6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1. São requisitos para a contratação:

-Ter sido aprovado no processo seletivo;

-ter nacionalidade brasileira;

-estar em pleno gozo dos direitos políticos;

- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da contratação);
- comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
- não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes, cópia autenticada do RG, CPF, do título de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento, de certidão de nascimento de filhos;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de seleção e contratação de pessoal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova, a contratação de candidato, desde que sejam verificadas falsidade de declaração, irregularidades nas provas, na apresentação dos documentos ou nos prazos fixados.

7.2. O resultado final do processo seletivo será publicado no site [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br) e nos demais locais em que foi divulgado este Edital.

7.3. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano.

7.4. As classificações dos candidatos geram para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

7.5. A AMUNESC se reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária, as vagas existentes .

7.6. Todas as convocações, avisos e resultados do processo seletivo serão publicados no Mural de Aviso da Associação e no site [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br).

7.7. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Presidente da AMUNESC,.

7.8. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão de seleção e contratação de pessoal.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção e contratação de pessoal.

7.10. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3433-3927.

Luiz Roberto de Oliveira  
Prefeito Municipal de São Francisco do Sul  
Presidente da AMUNESC

Eleonora Bahr Pessôa  
Secretária Executiva



Comissão Especial de Seleção e Contratação constituída através da Resolução nº.  
010 -2014.

Membro  
SIDNEYA FOSS

Membro  
FABÍOLA BARBI DE ALMEIDA CONSTANTE

Membro  
EVELISE MARIA JUNKES BUZZY

Membro  
ELEONORA BAHR PESSÔA